



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.547, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.068,66

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 64.068,66 (Sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), para obra de reforma e ampliação da EE Professora Zilda Comegno Monti, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.236

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

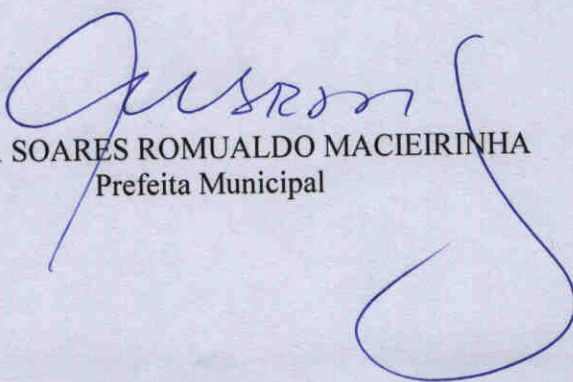
R\$ 64.068,66

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal